

PORTARIA Nº 143/2018

(DOC TCE-MT de 04.10.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Portaria nº 121/2018, que instituiu a Comissão Especial com a finalidade de apresentar relatório e normativas necessárias à implantação da Política Institucional de Segurança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 2º da mencionada Portaria, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com previsão de prorrogação com as devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 121/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de outubro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente